



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 - Email: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2019 - DISPENSA Nº 16/2019

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO

Para:

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas

Prezados Senhores,

Solicito o exame da proposta e posterior pronunciamento a respeito do interesse municipal para organização, arbitragem e pré divulgação do VI jogos abertos de Soledade de Minas, com modalidade e categorias a seguir: Futsal masculino SUB 7, 9, 11, 13, 15, 17 adulto e veterano acima de 35 anos, Futsal Feminino sub 7, 9, 11, 13, 15, 17, adulto e veterano acima de 35 anos, Futebol de campo sub 11, 13, 15 e 17, Handebol sub 15 e 17 masculino, handebol sub 15 e 17 feminino, basquete masculino sub 15 e 17, basquete feminino sub 15 e 17, voleibol masculino sub 13 15, 17 e adulto, voleibol feminino sub 13,15,17 e adulto, peteca, tênis de mesa, xadrez e truco, mais premiação de 80 troféus em MDF de 30 cm e 800 medalhas em PVC de 8 cm; tendo presente a empresa **AM ESPORTES, TREINAMENTOS, ENSINOS E EVENTOS LTDA**, que expõe as condições legais para ser contratada pela modalidade da DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Sublinho a indispensável necessidade da realização do mesmo, visto que este é um dos principais responsáveis para o Município pontuar junto a Secretaria de Esporte do Estado de Minas Gerais para o recebimento do ICMS Esportivo e aumentar a arrecadação deste em prol do desenvolvimento do esporte e lazer nesta circunscrição e melhorar os serviços oferecidos e proporcionados por este Departamento a toda a população nos exercícios vindouros.

Em outro giro, ventila que atualmente o Município de Soledade de Minas está em 41º lugar no ranking de melhor arrecadação de ICMS do Estado de Minas Gerais e em 2º lugar da Micro Região do Circuito das Águas, vendo-se neste ângulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 - Email: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

como é imprescindível desenvolver atividades para manter a colocação ou melhorá-la no sentido de aumentar a arrecadação a título de ICMS Esportivo.

Elucido que a divulgação “pós-jogos” não abrange o objeto deste procedimento de dispensa de licitação para contratação da empresa acima qualificada, devendo esta ser realizado pelo Município.

Por fim, considerando que o Decreto em vigência sob o nº 9.412, de 18 de junho de 2018 que alterou a Lei de Licitações nº 8.666/93, passou a prever que a dispensa de licitação restou majorada de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que a presente contratação poderá ocorrer na modalidade dispensa de licitação.

Na certeza de prontas informações, subscrevo-me atenciosamente, aguardando providências cabíveis.

Soledade de Minas, 23 de setembro de 2019.

Adolfo Valenzi Jorge

Chefe do Departamento Municipal de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 - Email: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2019 - DISPENSA Nº 16/2019

SERVIÇO DE TESOUREARIA MUNICIPAL

Para:

Comissão de Licitação

A vista da informação supra e de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação desta Prefeitura, informamos que no momento **EXISTE** disponibilidade financeira para a despesa prevista, sendo o pagamento estimado em R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Soledade de Minas, 23 de setembro de 2019.

Raquel Garcia dos Santos

Chefe do Departamento Municipal de Tesouraria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 - Email: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2019 - DISPENSA Nº 16/2019

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para:

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas- MG

Em atendimento ao respeitável despacho, informo que **EXISTE** rubrica orçamentária da despesa de licitação em causa, classificando-se na dotação:

02.08.27.812.0721.2.047.3390.39.00-307 – fonte 100

A Dotação acima poderá ser suplementada dentro das formas e normas legais, de acordo com a conveniência administrativa e necessidade dos serviços.

Soledade de Minas, 23 de setembro de 2019.

OMAR SALIM SARKIS

CRC 56.679



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 - Email: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2019 - DISPENSA Nº 16/2019

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

A **Comissão Permanente de Licitação** examinou o assunto e se pronunciou favorável à contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a proponente **EMPRESA AM ESPORTES, TREINAMENTOS, ENSINOS E EVENTOS LTDA**, para organização, arbitragem e pré-divulgação do VI jogos abertos de Soledade de Minas, com modalidade e categorias a seguir: Futsal masculino SUB 7, 9, 11, 13, 15, 17 adulto e veterano acima de 35 anos, Futsal Feminino sub 7, 9, 11, 13, 15, 17, adulto e veterano acima de 35 anos, Futebol de campo sub 11, 13, 15 e 17, Handebol sub 15 e 17 masculino, handebol sub 15 e 17 feminino, basquete masculino sub 15 e 17, basquete feminino sub 15 e 17, voleibol masculino sub 13, 15, 17 e adulto, voleibol feminino sub 13,15,17 e adulto, peteca, tênis de mesa, xadrez e truco, mais premiação de 80 troféus em MDF de 30 cm e 800 medalhas em PVC de 8 cm.

Importa registrar que a mencionada **PROPONENTE** fez incluir, junto com sua proposta, documentos comprobatórios, bem como certidões negativas e cópia dos seus documentos.

Vindo o Processo Administrativo a esta Comissão Permanente de Licitação opinar acerca da possibilidade da contratação pela modalidade da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, entendem seus integrantes que a situação encontra perfeito abrigo no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras estabelecidas pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

A elevada consideração do Senhor Prefeito.

Soledade de Minas, 23 de setembro de 2019.

Monique Arruda Murad

Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 - Email: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

DE PLENO ACORDO:

Membro 1

Membro 2

Membro 3

Membro 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 - Email: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2019 - DISPENSA Nº 16/2019

DESPACHO DO PREFEITO

Conheço das manifestações favoráveis do Chefe do Departamento Municipal de Tesouraria e dos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Desse modo, autorizo o prosseguimento dos estudos com o alvo da instrumentalização deste Processo Administrativo, aberto para cumprimento das regras formais destinadas à possível contratação da **EMPRESA AM ESPORTES, TREINAMENTOS, ENSINOS E EVENTOS LTDA**, que se propõe para organização, arbitragem e pré-divulgação do VI jogos abertos de Soledade de Minas, com modalidade e categorias a seguir: Futsal masculino SUB 7, 9, 11, 13, 15, 17 adulto e veterano acima de 35 anos, Futsal Feminino sub 7, 9, 11, 13, 15, 17, adulto e veterano acima de 35 anos, Futebol de campo sub 11, 13, 15 e 17, Handebol sub 15 e 17 masculino, handebol sub 15 e 17 feminino, basquete masculino sub 15 e 17, basquete feminino sub 15 e 17, voleibol masculino sub 13 15, 17 e adulto, voleibol feminino sub 13,15,17 e adulto, peteca, tênis de mesa, xadrez e truco, mais premiação de 80 troféus em MDF de 30 cm e 800 medalhas em PVC de 8 cm. Com tal propósito, encaminho o assunto às providências e parecer do Procurador do Município.

Soledade de Minas, 23 de setembro de 2019.

Emerson Ferreira Maciel

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 - Email: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2019 - DISPENSA Nº 16/2019

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

Em atendimento a Lei 8.666/93 art. 24 e seu inciso II e Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2019 , recebo a consulta da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SOLEDADE DE MINAS, acerca do Processo de Licitação nº. 58/2019 instaurada na modalidade Dispensa 16/2019, cujo objeto é a contratação da **EMPRESA AM ESPORTES, TREINAMENTOS, ENSINOS E EVENTOS LTDA**, que se propõe para organização, arbitragem e pré-divulgação do VI jogos abertos de Soledade de Minas, com modalidade e categorias a seguir: Futsal masculino SUB 7, 9, 11, 13, 15, 17 adulto e veterano acima de 35 anos, Futsal Feminino sub 7, 9, 11, 13, 15, 17, adulto e veterano acima de 35 anos, Futebol de campo sub 11, 13, 15 e 17, Handebol sub 15 e 17 masculino, handebol sub 15 e 17 feminino, basquete masculino sub 15 e 17, basquete feminino sub 15 e 17, voleibol masculino sub 13 15, 17 e adulto, voleibol feminino sub 13,15,17 e adulto, peteca, tênis de mesa, xadrez e truco, mais premiação de 80 troféus em MDF de 30 cm e 800 medalhas em PVC de 8 cm, conforme condições e especificações contidas no **TERMO DE DISPENSA**.

Foi solicitado o encaminhamento de Cotação de Preços – Orçamento, referente à arbitragem e aquisição das referidas medalhas e troféus, considerando que os valores cotados pelo menor preço não atingem os valores necessários para o devido Processo Licitatório, podendo o serviço ser contratado com dispensa de licitação.

Pois bem, juntamente com o Departamento de Contabilidade, todas as providências requeridas estão sendo atendidas.

Quanto à consulta a cerca do processo de licitação, por se tratar de prestação de serviços, a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, foi alterada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que passou a vigorar com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 - Email: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

seguintes limitações de valores para a formalização de compras e prestações de serviços:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos: I - para obras e serviços de engenharia: a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Por outro lado, o art. 24 da Lei de Licitações reza que:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim, de acordo com o diploma legal, conhecido como Lei de Licitações e do Decreto em vigência, poderá ser dispensada a licitação, para aquisição de bens, com valor estimado de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Caso ultrapasse esse valor será necessária a abertura de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 - Email: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

processo licitatório em uma das modalidades prevista na Lei de Licitações e da Lei do Pregão.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deva ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público.

Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para que, em caso de aquisição de pequeno impacto patrimonial, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos.

O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Ausência de licitação, no entanto, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa; permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida, diagnosticará o meio mais adequado para atender ao reclamo, definirá o objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da apuração da competitividade e a existência de previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Estudando o caso, concluo que a contratação da empresa supracitada, para organização, arbitragem e pré-divulgação do VI jogos abertos de Soledade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 - Email: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

Minas, observando em especial o disposto no artigo 23, II, “a” c/c art. 24, II da Lei de Licitações c/c art. 1º, II, “a” do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse público, bem como estando o preço menor proposto compatível como praticado no mercado, opino pela Dispensa de Licitação.

S.M.J. É o parecer.

Soledade de Minas, 23 de setembro de 2019.

Luíza Aparecida Ribeiro Passos

OAB/MG nº 127.990



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 - Email: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2019 - DISPENSA Nº 16/2019

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de setembro de 2019, de conformidade com o Artigo 38 Caput da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações, autuei o Processo de Licitação de nº58/2019- cujo objeto é organização, arbitragem e pré-divulgação do VI jogos abertos de Soledade de Minas, com modalidade e categorias a seguir: Futsal masculino SUB 7, 9, 11, 13, 15, 17 adulto e veterano acima de 35 anos, Futsal Feminino sub 7, 9, 11, 13, 15, 17, adulto e veterano acima de 35 anos, Futebol de campo sub 11, 13, 15 e 17, Handebol sub 15 e 17 masculino, handebol sub 15 e 17 feminino, basquete masculino sub 15 e 17, basquete feminino sub 15 e 17, voleibol masculino sub 13 15, 17 e adulto, voleibol feminino sub 13,15,17 e adulto, peteca, tênis de mesa, xadrez e truco, mais premiação de 80 troféus em MDF de 30 cm e 800 medalhas em PVC de 8 cm.

Soledade de Minas, 23 de setembro de 2019

Kelly Giovana Owsiany Rocha

Secretaria da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 - Email: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2019 - DISPENSA Nº 16/2019

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (23.09.2019) no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, à Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134, na sala da Secretaria Administrativa, as 13:00 h, onde se encontrava reunida a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria Municipal de nº 01/2019 de 02 de Janeiro de 2019, concluiu-se que a despesa a ser promovida para organização, arbitragem e pré-divulgação do VI jogos abertos de Soledade de Minas, com modalidade e categorias a seguir: Futsal masculino SUB 7, 9, 11, 13, 15, 17 adulto e veterano acima de 35 anos, Futsal Feminino sub 7, 9, 11, 13, 15, 17, adulto e veterano acima de 35 anos, Futebol de campo sub 11, 13, 15 e 17, Handebol sub 15 e 17 masculino, handebol sub 15 e 17 feminino, basquete masculino sub 15 e 17, basquete feminino sub 15 e 17, voleibol masculino sub 13 15, 17 e adulto, voleibol feminino sub 13,15,17 e adulto, peteca, tênis de mesa, xadrez e truco, mais premiação de 80 troféus em MDF de 30 cm e 800 medalhas em PVC de 8 cm, é inferior ao valor previsto pelo artigo 24 inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018, que conforme a modalidade de dispensa de licitação. Ademais todo o procedimento licitatório transcorreu após a constatação de valores de mercado vigentes o que garante o pleno atendimento aos princípios da razoabilidade e da economicidade. Não tendo mais nada a tratar e após os trâmites legais, foi o presente termo lido e achado conforme e vai assinado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes que o desejarem e em seguida encaminhado ao Exmo Sr. Prefeito Municipal para as formalidades de praxe e providências que se fizerem necessárias. A Comissão: Wânia Adelaide Acácio Alves, Monique Arruda Murad, Julianderson Claret Tobias, Kelly Giovana Owsiany Rocha e Sidney Matuck Arruda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 - Email: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2019 - DISPENSA Nº 16/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na qualidade de Prefeito Municipal de Soledade de Minas, MG, eu Emerson Ferreira Maciel, afinal assinado, portador do RG M6.457.664, CPF 929.496.496-53 no uso de minhas atribuições legais e ainda nos termos da Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO E RATIFICO em todo teor e para os fins legais o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitido em favor da **EMPRESA AM ESPORTES, TREINAMENTOS, ENSINO E EVENTOS**, com sede na cidade de Caxambu, na Rua Marcos Rosental, nº 347, Bairro: Jardim Imperial, referente a organização, arbitragem e pré-divulgação do VI jogos abertos de Soledade de Minas, com modalidade e categorias a seguir: Futsal masculino SUB 7, 9, 11, 13, 15, 17 adulto e veterano acima de 35 anos, Futsal Feminino sub 7, 9, 11, 13, 15, 17, adulto e veterano acima de 35 anos, Futebol de campo sub 11, 13, 15 e 17, Handebol sub 15 e 17 masculino, handebol sub 15 e 17 feminino, basquete masculino sub 15 e 17, basquete feminino sub 15 e 17, voleibol masculino sub 13 15, 17 e adulto, voleibol feminino sub 13,15,17 e adulto, peteca, tênis de mesa, xadrez e truco, mais premiação de 80 troféus em MDF de 30 cm e 800 medalhas em PVC de 8 cm, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) conforme autorização de fornecimento, em anexo, ficando os setores de Contabilidade e Tesouraria Municipal autorizados a tomarem as providências que se fizerem necessárias. E, para constar firmo o presente Termo de Ratificação.

Soledade de Minas, 23 de setembro de 2019.

Emerson Ferreira Maciel

Prefeito Municipal

Publicação: Quadro de Avisos da Municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 - Email: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

TERMO DE JUSTIFICATIVA

CONTRATANTE: Município de Soledade de Minas

CONTRATADA: AM ESPORTES, TREINAMENTOS, ENSINOS E EVENTOS LTDA

BASE LEGAL: Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e art. 1º, II, “a” do Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

OBJETO: organização, arbitragem e pré-divulgação do VI jogos abertos de Soledade de Minas, com modalidade e categorias a seguir: Futsal masculino SUB 7, 9, 11, 13, 15, 17 adulto e veterano acima de 35 anos, Futsal Feminino sub 7, 9, 11, 13, 15, 17, adulto e veterano acima de 35 anos, Futebol de campo sub 11, 13, 15 e 17, Handebol sub 15 e 17 masculino, handebol sub 15 e 17 feminino, basquete masculino sub 15 e 17, basquete feminino sub 15 e 17, voleibol masculino sub 13 15, 17 e adulto, voleibol feminino sub 13,15,17 e adulto, peteca, tênis de mesa, xadrez e truco, mais premiação de 80 troféus em MDF de 30 cm e 800 medalhas em PVC de 8 cm

JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, centro, na cidade de Soledade de Minas, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.188.235/0001-14, representado por seu Prefeito, o Sr. Emerson Ferreira Maciel, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 01/2019, necessita contratar a empresa para organização, arbitragem e pré-divulgação do VI jogos abertos de Soledade de Minas, com modalidade e categorias a seguir: Futsal masculino SUB 7, 9, 11, 13, 15, 17 adulto e veterano acima de 35 anos, Futsal Feminino sub 7, 9, 11, 13, 15, 17, adulto e veterano acima de 35 anos, Futebol de campo sub 11, 13, 15 e 17, Handebol sub 15 e 17 masculino, handebol sub 15 e 17 feminino, basquete masculino sub 15 e 17, basquete feminino sub 15 e 17, voleibol masculino sub 13 15, 17 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 - Email: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

adulto, voleibol feminino sub 13,15,17 e adulto, peteca, tênis de mesa, xadrez e truco, mais premiação de 80 troféus em MDF de 30 cm e 800 medalhas em PVC de 8 cm.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

A escolha da empresa, em epígrafe, se justifica, por ter sido o menor preço global apresentado para arbitragem e fornecimento dos troféus e medalhas que se pretende contratar, qual seja, R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a”, no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e art. 1, II, “a” do Decreto Federal nº 9.412/2018, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do eminente jurista Marçal Justen Filho:

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 - Email: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

Dada à pequena relevância econômica da contratação, não se justifica a realização de um processo licitatório para a contratação da empresa para arbitragem e fornecimento de troféus e medalhas.

Pela leitura dos artigos acima mencionados verifica-se que a Lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Nos termos de sua proposta, a empresa contratada oferece preço compatível com os praticados no mercado, conforme verificado pela Administração, em razão de outros orçamentos, com empresas que atuam no mesmo ramo, terem sido realizados. Tais orçamentos, inclusive, são parte integrante deste processo.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados artigos da Lei nº. 8.666/93 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Soledade de Minas, 23 de setembro de 2019.

Monique Arruda Murad

Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 - Email: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2019 - DISPENSA Nº 16/2019

Por este instrumento particular de contrato administrativo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.188.255/0001-14, com sede na Rua Profª Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Bairro Centro, na mesma cidade de Soledade de Minas Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **EMERSON FERREIRA MACIEL**, brasileiro, casado, empresário, cadastrado no CPF sob o nº 929.496.496-53, residente na Rua Abrão Calil Matuck, nº 116, na mesma cidade de Soledade de Minas, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, **AM ESPORTES, TREINAMENTOS, ENSINOS E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.926.128/0001-83, com sede à Rua Marcos Rosental, nº 347 , Centro, na cidade de Caxambu - MG, neste ato representado por ANDRÉ GUSTAVO DE SOUZA MORAIS, brasileiro (a), portador do CPF nº 061.374.216-86, residente e domiciliado na RUA Marcos Rosental, nº 347, bairro: Jardim Imperial, Município de Caxambu-MG, CEP: 37440-000, doravante denominado CONTRATADO, nos termos do processo licitatório em epígrafe, com base na Lei Federal de nº 8.666/93 e suas posteriores alterações , fica justo e contratado o que neste instrumento se dispõe, que será pelas partes cumprido, conforme as cláusulas abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a organização, arbitragem e pré-divulgação do VI jogos abertos de Soledade de Minas, com modalidade e categorias a seguir: Futsal masculino SUB 7, 9, 11, 13, 15, 17 adulto e veterano acima de 35 anos, Futsal Feminino sub 7, 9, 11, 13, 15, 17, adulto e veterano acima de 35 anos, Futebol de campo sub 11, 13, 15 e 17, Handebol sub 15 e 17 masculino, handebol sub 15 e 17 feminino, basquete masculino sub 15 e 17, basquete feminino sub 15 e 17, voleibol masculino sub 13 15, 17 e adulto, voleibol feminino sub 13,15,17 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 - Email: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

adulto, peteca, tênis de mesa, xadrez e truco, mais premiação de 80 troféus em MDF de 30 cm e 800 medalhas em PVC de 8 cm.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. A prestação dos serviços terá início no dia **07 de outubro e o encerramento no dia 31 de outubro de 2019**, mediante requisições expedidas pelo município;

2.2. São também obrigações da contratada:

a) Providenciar as equipes que irão participar do evento, conforme as modalidades definidas na participação;

b) Responsabilizar-se pela orientação e supervisão da equipe de coordenação e organização do evento.

c) Disponibilizar a equipe de arbitragem para atuar nas modalidades esportivas que irão ocorrer no evento.

d) Arcar com os custos da pré-divulgação do evento.

2.3. São obrigações do contratante:

a) Emitir os documentos de autorização para prestação dos serviços, através dos prepostos autorizados;

b) Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços ofertados;

c) Efetuar o pagamento em duas parcelas, sendo a primeira no ato da assinatura do contrato e a segunda após o encerramento do evento.

d) Disponibilizar o local para a realização do evento esportivo com todos os equipamentos necessários para a realização das modalidades descritas no objeto deste instrumento, e para todas as outras que forem definidas até o dia 07 de outubro de 2019.

e) Manter a limpeza do local durante a realização do evento, tanto dos equipamentos, quanto dos banheiros e dependências do Ginásio poliesportivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 - Email: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

f) Providenciar junto aos órgãos competentes, a presença de policiamento ostensivo, e disponibilizar ambulância de plantão com enfermeiro durante a realização dos jogos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pela execução deste contrato a contratante pagará a contratada a importância dos valores constante na proposta de preço. O Valor total e global deste instrumento é de R\$6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

3.2. Os pagamentos serão efetuados em **02 parcelas, sendo a 1ª parcela na assinatura do contrato, a 2ª parcela após o encerramento do evento**, acompanhadas das autorizações de fornecimento emitidas pelo contratante, e da respectiva nota fiscal, e depois de conferência feita pelos setores competentes da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento vigorará da data de sua assinatura até 21 de outubro de 2019, podendo entretanto ser aditado de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta das seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Soledade de Minas:

02.08.27.812.0721.2.047.3390.39.00-303 – FONTE 100

CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADE

6.1. A contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento do contratante, sob pena de rescisão deste instrumento, sendo a contratada a única responsável pelo objeto contratado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 - Email: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao contratante e/ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

7.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, o contratante poderá aplicar ao contratado as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis, especialmente as seguintes:

I - a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

II – advertência;

III - aplicação de multa punitiva, garantida a prévia defesa, em valor correspondente ao percentual de 1 a 10% (um a dez por cento) do valor contratado, em caso de descumprimento total ou parcial do contrato, inclusive nos casos de não fornecimento dos bens adquiridos ou pelo fornecimento parcial.

IV- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste instrumento, caso o contratado forneça mercadorias de qualidade inferior.

V- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total deste instrumento, caso o contratado atrase na prestação dos serviços sem prévia e hábil justificativa por escrito acatada pelo Município.

VI- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total deste instrumento, caso o contratado desista do fornecimento, sem prévia e hábil justificativa por escrito acatada pelo Município.

VII- Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total deste instrumento, caso o contratado deixe de prestar os serviços no local previamente designado pelo Município.

8.2. O recolhimento de qualquer multa contratual ao contratante deverá ser efetivado através de guia própria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data em que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 - Email: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

for formalmente aplicada a multa, ou poderá ser descontada de eventuais pagamentos a serem realizados pelo contratante em razão da própria aquisição de bens, a critério deste.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A rescisão deste contrato administrativo, reconhecidos os direitos do contratante, conforme art. 77 da Lei 8.666/93, poderá ser efetivada, caso ocorra algum dos motivos mencionados no art. 78 da mesma lei, regendo-se pelo art. 79 da legislação acima referida, bem como o descumprimento, devidamente comprovado, total e/ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste instrumento e em outras normas que regem a Administração Pública.

8.2. Além das hipóteses previstas no referido art. 78, constituem causas para rescisão contratual:

- a) Alegações reiteradas de indisponibilidade para execução dos serviços;
- b) Inobservância reiterada das especificações previstas neste contrato;
- c) Se a contratada se conduzir dolosamente ou não cumprir as determinações fiscalizadoras exercidas pelo contratante.

2 CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

9.1. Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos em suas cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Lourenço-MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 - Email: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Soledade de Minas, 23 de setembro de 2019

C O N T R A T A N T E

Município de Soledade de Minas

Emerson Ferreira Maciel

Prefeito Municipa

AM ESPORTES, TREINAMENTOS, ENSINOS E EVENTOS LTDA

C O N T R A T A D O

CNPJ Nº 17.926.128/0001-83

Testemunhas:

Nome: _____

RG Nº _____

Nome: _____

RG Nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 - Email: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2019 - DISPENSA Nº 16/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Soledade de Minas / AM ESPORTES, TREINAMENTOS, ENSINOS E EVENTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato é a organização, arbitragem e pré-divulgação do VI jogos abertos de Soledade de Minas, com modalidade e categorias a seguir: Futsal masculino SUB 7, 9, 11, 13, 15, 17 adulto e veterano acima de 35 anos, Futsal Feminino sub 7, 9, 11, 13, 15, 17, adulto e veterano acima de 35 anos, Futebol de campo sub 11, 13, 15 e 17, Handebol sub 15 e 17 masculino, handebol sub 15 e 17 feminino, basquete masculino sub 15 e 17, basquete feminino sub 15 e 17, voleibol masculino sub 13, 15, 17 e adulto, voleibol feminino sub 13, 15, 17 e adulto, peteca, tênis de mesa, xadrez e truco, mais premiação de 80 troféus em MDF de 30 cm e 800 medalhas em PVC de 8 cm.

DATA: 23/09/2019.

PRAZO: 23/09/2019 a 21/10/2019.

VALOR: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

PAGAMENTO: 2 parcelas – 50% no ato da assinatura e 50% após o encerramento do evento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.08.27.812.0721.2.047.3390.39.00-303 – FONTE 100

Publicação: Quadro de avisos da Municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 - Email: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2019

DISPENSA Nº 16/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Soledade de Minas, através do Prefeito Municipal, em cumprimento á ratificação procedida pelo Sr. Emerson Ferreira Maciel, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contratação da empresa **AM, ESPORTES, TREINAMENTOS, ENSINOS E EVENTOS LTDA**, com sede a Rua Marcos Rosental, nº 347 – Bairro: Jardim Imperial, na cidade de Caxambu - MG, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), para a realização do VI Jogos Abertos de Soledade de Minas .

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Soledade de Minas-MG, 23 de setembro de 2019.

Sidney Matuck Arruda

Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 - Email: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2019, lavrei o presente Termo de Encerramento do Processo de Licitação de nº 58/2019- Modalidade Dispensa nº 16/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para organização, arbitragem e pré-divulgação do VI jogos abertos de Soledade de Minas, tendo o processo sido autuado e encerrado com ____ Fls.

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, 26/09/2019.

Kelly Giovana Owsiany Rocha

Secretária da CPL